

PRINCÍPIOS DA LEALDADE E DA BOA-FÉ: PROJEÇÕES DO DIREITO CIVIL AO MODERNO PROCESSO PENAL BRASILEIRO

THE PRINCIPLES OF LOYALTY AND GOOD FAITH IN BRAZILIAN LAW: POTENTIAL INFLUENCES OF PRIVATE LAW OVER THE MODERN BRAZILIAN CRIMINAL PROCEDURE

JOEL ILAN PACIORNIK

Doutorando em Direito pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Palestrante e conferencista.
jip@stj.jus.br

VALDIR RICARDO LIMA POMPEO MARINHO

Doutorando em Direito pela Universidade Nove de Julho – UNINOVE. Mestre em Direito pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES. Especialista em Direito Processual Penal pelo Instituto Toledo de Ensino – ITE. Coordenador regional e Professor do curso de pós-graduação em Direito Processual Penal da Escola Paulista da Magistratura – EPM. Juiz auxiliar no Superior Tribunal de Justiça – STJ.
marinhov@stj.jus.br

Recebido em: 29.12.2021
Aprovado em: 31.01.2022

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: Este artigo analisa, preliminarmente, a transcendência de primados éticos do direito privado para o direito público. De conseguinte, investiga a possibilidade de coexistência dos princípios da lealdade e da boa-fé processual, no processo penal brasileiro, à luz do princípio da proporcionalidade, com o princípio magno da ampla defesa. O método empregado foi o indutivo, a partir de pesquisa qualitativa e descritiva. A perspectiva do estudo visou ao caráter e aos limites da ampla defesa, com enfoque analítico do processo como expressão do Poder Judiciário. Conclui-se que lealdade e boa-fé efetivam

ABSTRACT: This paper initially analyzes the expansion of ethical principles related to Private Law to the field of Public Law. In this sense, it investigates whether it is possible to conceive the coexistence of the principles of loyalty and procedural good faith, as established under Brazilian Private Law, into the field of Brazilian criminal procedure, as long as another specific principles of Criminal Procedure – such as the principle of proportionality – and the adversarial principle – as established in the Constitution – are observed. The paper is based on an inductive method and the research undertaken is qualitative and descriptive.

primados universalmente consagrados no convívio social, em detrimento de desígnios egoísticos e imorais. No moderno processo penal constitucional, ainda que o acusado tenha a prerrogativa de silenciar, ou mentir, isso não significa a legitimação de sua conduta processual maliciosa, pois a boa-fé lhe pode ser exigida em tudo aquilo que não se refira ao mérito da persecução penal.

PALAVRAS-CHAVE: Princípio da lealdade – Princípio da boa-fé – Ampla defesa – Proporcionalidade – Processo penal brasileiro.

The primary focus of the study was the nature and the limits of the adversarial principle, with an analytical focus of the legal procedures. The paper concludes that the principles of loyalty and good faith enshrine patterns that are adequate to social life, in detriment of selfish and immoral wishes of the individuals. In modern criminal proceedings, even if the individual who has been charged may stay silent or lie, this does not carry the conclusion that it is legitimate for him to act this way, since the principle of good faith shall be applied to him in any aspects that are not related to the criminal prosecution.

KEYWORDS: Loyalty principle in Brazilian law – Good faith principle in Brazilian law – Adversarial principle – Proportionality – Brazilian criminal procedure.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Princípios da boa-fé e da lealdade processual. 1.1. Escorço histórico. 1.2. Conceitos e perspectiva analítica. 2. Princípio da ampla defesa. 3. Boa-fé e lealdade como diretrizes do processo penal moderno. 3.1. O fundamento constitucional da boa-fé e da lealdade. 3.2. Aplicação analógica do Código de Processo Civil. 4. Enfoque jurisprudencial e consequências do descumprimento. Conclusão. Referências bibliográficas.

INTRODUÇÃO

O desvirtuamento do direito processual, assim compreendidas as diversas modalidades de exercício disfuncional do ordenamento jurídico, é uma variação do desvirtuamento deontológico do direito material.

Fundamentalmente, as normas de direito material e as normas processuais possuem objetos diferentes. Enquanto as primeiras parametrizam direitos e deveres para os que a ela estejam sujeitos, as normas processuais disciplinam a função judiciária do Estado, afirmativa dos ideais e dos valores impressos nas normas abstratas, e seu instrumento de manifestação, o processo.

Destarte, levando em consideração os critérios para a fixação do abuso de direito, da má-fé e da deslealdade, podemos estabelecer também parâmetros para a verificação dessas deturpações no direito processual, bem como a melhor técnica para sua repressão.

A cláusula geral do art. 187 do Código Civil, inquinando de ilicitude atos jurídicos que tais, indica os elementos para a caracterização do abuso do direito: “Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo excede manifestamente

aquilo que não se refira ao fundo da questão controvertida e investigada no processo, tal a única ressalva plausível à exigência de boa-fé e lealdade, primados esses que são frutos virtuosos do processo civilizatório.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, Pedro de. *Responsabilidade processual por litigância de má-fé, abuso de direito e responsabilidade civil em virtude de actos praticados no processo*. Coimbra: Almedina, 2006.
- ALVES, Fábio Wellington Ataíde. O abuso da garantia de defesa no processo penal: a renovação da defesa penal protelatória. *Revista Direito e Liberdade*, Natal, v. 7, n. 3, p. 83-100, jul.-dez. 2007.
- BETTIOL, Giuseppe. *Direito Penal*. Trad. Paulo José da Costa Júnior e Alberto Silva Franco. São Paulo: Ed. RT, 1966. v. 1-3.
- CARNELUTTI, Francesco. *Como se faz um processo*. São Paulo: Pillares, 2017.
- DEZEM, Guilherme Madeira. *Curso de Processo Penal*. 6. ed. São Paulo: Ed. RT, 2020.
- DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento*. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2015.
- LIMA, Renato Brasileiro. *Manual de Processo Penal*. Salvador: JusPodivm, 2021.
- MAGALHÃES, Ana Alvarenga Moreira. *O erro no negócio jurídico: autonomia da vontade, boa-fé objetiva e teoria da confiança*. São Paulo: Atlas, 2011.
- MENEZES CORDEIRO, António. *Da boa-fé no direito civil*. 2. reimpr. Coimbra: Almedina, 2001.
- MENEZES CORDEIRO, António. *Litigância de má fé, abuso de direito de acção e culpa “in agendo”*. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2011.
- SANTOS, João Pedro Lins Cavalcante. *Ampla destreza: exercício abusivo da ampla defesa*. *Conteúdo Jurídico*, 24.03.2021. Disponível em: [<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/56286/ampla-destreza-exercicio-abusivo-da-ampla-defesa>]. Acesso em: 29.11.2021.
- VIEIRA, Thiago Prates. *O princípio da boa-fé objetiva no processo penal: a perspectiva ética do princípio da ampla defesa*. Monografia (Especialização) – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.